



# ANEXO I

## “Termo de Referência”

Pregão Eletrônico nº 004/2026 – PE nº 004/2026/PMSP

### 1. DA IDENTIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº:	___/2026
Modalidade:	Pregão Eletrônico – Art. 28, I, da Lei nº 14.133/2021
Critério de Julgamento:	Menor Preço por Lote
Forma de Adjudicação:	Por Lote
Prazo de Vigência:	12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato
Valor Global Estimado:	R\$ 182.817,30 (cento e oitenta e dois mil, oitocentos e dezessete reais e trinta centavos)
Fundamento Legal:	Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 005/2023 e Decreto Federal nº 10.024/2019

### 2. DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa do ramo pertinente para o fornecimento de material de expediente, em atendimento à demanda da Prefeitura Municipal de Socorro do Piauí – PI, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde (Lote I) e da Secretaria Municipal de Assistência Social (Lote II), na modalidade Pregão Eletrônico, nos termos do art. 28, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

### 3. DA JUSTIFICATIVA

A aquisição de material de expediente justifica-se pela necessidade de reposição de estoque e pela manutenção contínua dos trabalhos administrativos, operacionais e de atendimento à população nas secretarias municipais requisitantes. O material de expediente constitui insumo indispensável ao regular exercício das atividades-meio e atividades-fim das unidades gestoras, sendo necessário para o adequado funcionamento dos setores administrativos de saúde e de assistência social do município de Socorro do Piauí – PI.

As quantidades estimadas foram apuradas com base no histórico de consumo do exercício de 2025, acrescidas de 15% (quinze por cento) em razão do crescimento previsto da demanda, de modo a garantir o pleno abastecimento durante todo o período contratual de 12 (doze) meses.

A contratação por Pregão Eletrônico, com adjudicação por lote, atende ao princípio da ampla competitividade e assegura a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Municipal.

### 4. DA FORMA DE ADJUDICAÇÃO

Este procedimento licitatório adotará como critério de julgamento o menor preço, com a



forma de adjudicação POR LOTE, em conformidade com o Estudo Técnico Preliminar elaborado pela Administração.

## 5. DOS LOTES, QUANTIDADES ESTIMADAS, ESPECIFICAÇÕES E PREÇOS DE REFERÊNCIA

O certame está dividido em 2 (dois) lotes, cada qual correspondendo a uma secretaria municipal. A adjudicação será realizada POR LOTE, de modo que a empresa vencedora de cada lote deverá fornecer a totalidade dos itens que o compõem. Uma mesma empresa poderá vencer mais de um lote, desde que apresente a proposta de menor preço global para cada lote disputado.

Os quantitativos foram estimados com base no histórico de consumo do exercício de 2025, acrescidos de 15% (quinze por cento). Os preços unitários de referência foram pesquisados com base em contratações similares recentes de municípios piauienses. O valor global de cada lote não vincula a Administração, podendo ser reduzido por meio dos lances ofertados no certame.

### LOTE I – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº3	UND	35	R\$ 6,10	R\$ 213,50
2	APONTADOR S/ DEPOSITO	UND	92	R\$ 1,07	R\$ 98,44
3	BASTÃO DE COLA QUENTE FINO	UND	173	R\$ 0,99	R\$ 171,27
4	BORRACHA PONTEIRA CX C/50	CX	35	R\$ 26,30	R\$ 920,50
5	CALCULADORA MÉDIA C/ 12 DIG.	UND	23	R\$ 22,00	R\$ 506,00
6	CANETA CX C/ 50	CX	69	R\$ 48,00	R\$ 3.312,00
7	CARBONO 1 FACE CX C/100	CX	58	R\$ 29,55	R\$ 1.713,90
8	CARBONO 2 FACE CX C/100	CX	35	R\$ 43,50	R\$ 1.522,50
9	CARTOLINA COMUM	UND	575	R\$ 1,04	R\$ 598,00
10	CLASSIFICADOR COMERCIAL	UND	1150	R\$ 9,10	R\$ 10.465,00
11	CLIPS 2/0, CX C/100	CX	115	R\$ 6,85	R\$ 787,75
12	CLIPS 4/0, CX C/50	CX	115	R\$ 6,48	R\$ 745,20
13	CLIPS 3/0, CX C/50	CX	115	R\$ 3,50	R\$ 402,50
14	COLA BRANCA 1000gr	UND	58	R\$ 14,07	R\$ 816,06
15	COLA BRANCA 90gr	UNID	58	R\$ 2,48	R\$ 143,84
16	COLECIONADOR POLIONDA	UND	345	R\$ 2,33	R\$ 803,85
17	COLECIONADOR PAPEL	UND	345	R\$ 3,75	R\$ 1.293,75
18	CORRETIVO A BASE D' ÁGUA 18ML	UND	115	R\$ 2,80	R\$ 322,00
19	ELASTICO AMARELO 100gr.	PCT	58	R\$ 12,10	R\$ 701,80
20	ENVELOPE GRANDE, TMG OFICIO	UNID	1150	R\$ 0,60	R\$ 690,00
21	ESTILETE, CORPO PLÁSTICO, LÂMINA DE 9MM, RETRÁTIL C/ TRAVA.	UND	58	R\$ 2,30	R\$ 133,40
22	EXTRATOR DE GRAMPO, EM AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ESPÁTULA	UNID	115	R\$ 3,89	R\$ 447,35
23	FITA ADESIVA PLÁSTICA, 45MM X 45M,	UND	115	R\$ 9,00	R\$ 1.035,00



**ESTADO DO PIAUI**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOCORRO DO PIAUÍ-PI**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**É MAIS TRABALHO E AÇÃO**



ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
	TRANSPARENTE, ROLO.				
24	FITA ADESIVA, DUREX 12 X 40	UND	115	R\$ 9,88	R\$ 1.136,20
25	FITA GOMADA, 45MM X 10M	UNID	115	R\$ 8,53	R\$ 980,95
26	GRAMPEADOR, DE MESA, CAPACIDADE ATÉ 25 FLS.	UND	35	R\$ 25,00	R\$ 875,00
27	GRAMPO COBREADO, 26/6. CAIXA COM 5000 UNIDADE.	CX	58	R\$ 9,90	R\$ 574,20
28	LÁPIS COMUM Nº 02, CX C/ 144	CX	173	R\$ 48,00	R\$ 8.304,00
29	LIVRO ATA, C\ 50 FLS, 297MM X 210MM.	UND	23	R\$ 19,20	R\$ 441,60
30	LIVRO PROTOCOLO, C\ 100 FLS., CAPA DURA, FOLHAS NUMERADAS SEQUENCIALMENTE.	UND	23	R\$ 23,10	R\$ 531,30
31	MARCA TEXTO, TINTA LUMINOSA	UNID	69	R\$ 2,00	R\$ 138,00
32	PAPEL A4, RESMA C/500 FLS	RESMA	575	R\$ 32,99	R\$ 18.969,25
33	PAPEL CARTÃO, 180gr	UNID	575	R\$ 1,08	R\$ 621,00
34	PAPEL OFÍCIO, RESMA C/ 500 FOLHAS	RESMA	345	R\$ 32,99	R\$ 11.381,55
35	PASTA ARQUIVO, LOMBADA ESTREITA, TAMANHO OFICIO, APLICAÇÃO ARQUIVO	UNID	230	R\$ 22,00	R\$ 5.060,00
36	PASTA ARQUIVO, TIPO AZ, LOMBADA LARGA, TAMANHO OFICIO, APLICAÇÃO ARQUIVO	UNID	230	R\$ 22,00	R\$ 5.060,00
37	PASTA PLÁSTICO CORRUGADO, INCOLOR, FECHAMENTO COM ELÁSTICO	UNID	230	R\$ 9,90	R\$ 2.277,00
38	PASTA ELASTICA, FECHAMENTO COM ELÁSTICO	UNID	403	R\$ 9,90	R\$ 3.989,70
39	PERFURADOR DE PAPEL, COM DOIS FUROS, CAPACIDADE P/ 20 FLS	UNID	35	R\$ 22,00	R\$ 770,00
40	PILOTOS (PINCEL DE PELO)	UNID	58	R\$ 5,90	R\$ 342,20
41	PINCEL P/ QUADRO ACRÍLICO, CORES DIVERSAS	UNID	115	R\$ 5,90	R\$ 678,50
42	PORTA CARIMBO P/ 5 CARIMBOS	UND	23	R\$ 9,94	R\$ 228,62
43	REGUA 30 CM, PLASTICA TRANSPARENTE	UNID	92	R\$ 4,50	R\$ 414,00
44	REGUA 50 CM, PLASTICA TRANSPARENTE	UNID	92	R\$ 3,20	R\$ 294,40
45	TESOURA GRANDE, 18CM	UNID	29	R\$ 13,20	R\$ 382,80
46	TINTA PARA CARIMBO DE MADEIRA	UNID	23	R\$ 4,99	R\$ 114,77
<b>VALOR TOTAL DO LOTE:</b>					<b>R\$ 91.408,65</b>

### **LOTE II – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

O Lote II possui a mesma composição de itens, especificações e quantitativos do Lote I, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº3	UND	35	R\$ 6,10	R\$ 213,50
2	APONTADOR S/ DEPOSITO	UND	92	R\$ 1,07	R\$ 98,44
3	BASTÃO DE COLA QUENTE FINO	UND	173	R\$ 0,99	R\$ 171,27
4	BORRACHA PONTEIRA CX C/50	CX	35	R\$ 26,30	R\$ 920,50
5	CALCULADORA MÉDIA C/ 12 DIG.	UND	23	R\$ 22,00	R\$ 506,00
6	CANETA CX C/ 50	CX	69	R\$ 48,00	R\$ 3.312,00



**ESTADO DO PIAUI**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOCORRO DO PIAUÍ-PI**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**É MAIS TRABALHO E AÇÃO**



ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
7	CARBONO 1 FACE CX C/100	CX	58	R\$ 29,55	R\$ 1.713,90
8	CARBONO 2 FACE CX C/100	CX	35	R\$ 43,50	R\$ 1.522,50
9	CARTOLINA COMUM	UND	575	R\$ 1,04	R\$ 598,00
10	CLASSIFICADOR COMERCIAL	UND	1150	R\$ 9,10	R\$ 10.465,00
11	CLIPS 2/0, CX C/100	CX	115	R\$ 6,85	R\$ 787,75
12	CLIPS 4/0, CX C/50	CX	115	R\$ 6,48	R\$ 745,20
13	CLIPS 3/0, CX C/50	CX	115	R\$ 3,50	R\$ 402,50
14	COLA BRANCA 1000gr	UND	58	R\$ 14,07	R\$ 816,06
15	COLA BRANCA 90gr	UNID	58	R\$ 2,48	R\$ 143,84
16	COLECIONADOR POLIONDA	UND	345	R\$ 2,33	R\$ 803,85
17	COLECIONADOR PAPEL	UND	345	R\$ 3,75	R\$ 1.293,75
18	CORRETIVO A BASE D' ÁGUA 18ML	UND	115	R\$ 2,80	R\$ 322,00
19	ELASTICO AMARELO 100gr.	PCT	58	R\$ 12,10	R\$ 701,80
20	ENVELOPE GRANDE, TMG OFICIO	UNID	1150	R\$ 0,60	R\$ 690,00
21	ESTILETE, CORPO PLÁSTICO, LÂMINA DE 9MM, RETRÁTIL C/ TRAVA.	UND	58	R\$ 2,30	R\$ 133,40
22	EXTRATOR DE GRAMPO, EM AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ESPÁTULA	UNID	115	R\$ 3,89	R\$ 447,35
23	FITA ADESIVA PLÁSTICA, 45MM X 45M, TRANSPARENTE, ROLO.	UND	115	R\$ 9,00	R\$ 1.035,00
24	FITA ADESIVA, DUREX 12 X 40	UND	115	R\$ 9,88	R\$ 1.136,20
25	FITA GOMADA, 45MM X 10M	UNID	115	R\$ 8,53	R\$ 980,95
26	GRAMPEADOR, DE MESA, CAPACIDADE ATÉ 25 FLS.	UND	35	R\$ 25,00	R\$ 875,00
27	GRAMPO COBREADO, 26/6. CAIXA COM 5000 UNIDADE.	CX	58	R\$ 9,90	R\$ 574,20
28	LÁPIS COMUM Nº 02, CX C/ 144	CX	173	R\$ 48,00	R\$ 8.304,00
29	LIVRO ATA, C\ 50 FLS, 297MM X 210MM.	UND	23	R\$ 19,20	R\$ 441,60
30	LIVRO PROTOCOLO, C\ 100 FLS., CAPA DURA, FOLHAS NUMERADAS SEQUENCIALMENTE.	UND	23	R\$ 23,10	R\$ 531,30
31	MARCA TEXTO, TINTA LUMINOSA	UNID	69	R\$ 2,00	R\$ 138,00
32	PAPEL A4, RESMA C/500 FLS	RESMA	575	R\$ 32,99	R\$ 18.969,25
33	PAPEL CARTÃO, 180gr	UNID	575	R\$ 1,08	R\$ 621,00
34	PAPEL OFÍCIO, RESMA C/ 500 FOLHAS	RESMA	345	R\$ 32,99	R\$ 11.381,55
35	PASTA ARQUIVO, LOMBADA ESTREITA, TAMANHO OFICIO, APLICAÇÃO ARQUIVO	UNID	230	R\$ 22,00	R\$ 5.060,00
36	PASTA ARQUIVO, TIPO AZ, LOMBADA LARGA, TAMANHO OFICIO, APLICAÇÃO ARQUIVO	UNID	230	R\$ 22,00	R\$ 5.060,00
37	PASTA PLÁSTICO CORRUGADO, INCOLOR, FECHAMENTO COM ELÁSTICO	UNID	230	R\$ 9,90	R\$ 2.277,00
38	PASTA ELASTICA, FECHAMENTO COM ELÁSTICO	UNID	403	R\$ 9,90	R\$ 3.989,70
39	PERFURADOR DE PAPEL, COM DOIS FUROS, CAPACIDADE P/ 20 FLS	UNID	35	R\$ 22,00	R\$ 770,00
40	PILOTOS (PINCEL DE PELO)	UNID	58	R\$ 5,90	R\$ 342,20
41	PINCEL P/ QUADRO ACRÍLICO, CORES DIVERSAS	UNID	115	R\$ 5,90	R\$ 678,50
42	PORTA CARIMBO P/ 5 CARIMBOS	UND	23	R\$ 9,94	R\$ 228,62
43	REGUA 30 CM, PLASTICA TRANSPARENTE	UNID	92	R\$ 4,50	R\$ 414,00



ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
44	REGUA 50 CM, PLASTICA TRANSPARENTE	UNID	92	R\$ 3,20	R\$ 294,40
45	TESOURA GRANDE, 18CM	UNID	29	R\$ 13,20	R\$ 382,80
46	TINTA PARA CARIMBO DE MADEIRA	UNID	23	R\$ 4,99	R\$ 114,77
<b>VALOR TOTAL DO LOTE:</b>					<b>R\$ 91.408,65</b>

<b>Valor Total – Lote I (Saúde):</b>	<b>R\$ 91.408,65</b>
<b>Valor Total – Lote II (Assistência Social):</b>	<b>R\$ 91.408,65</b>
<b>VALOR GLOBAL ESTIMADO:</b>	<b>R\$ 182.817,30</b>

## 6. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues nas dependências da Prefeitura Municipal de Socorro do Piauí – PI e/ou nas secretarias requisitantes, em horário comercial, conforme indicação do fiscal de contrato.

O prazo de entrega será de até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da emissão da respectiva Ordem de Fornecimento (O.F.), podendo ser prorrogado mediante prévia autorização do setor contratante.

A entrega deverá ser acompanhada de Nota Fiscal/Fatura correspondente, na qual constarão a marca, o fabricante, o modelo e a procedência dos produtos. Não serão aceitos produtos em embalagem violada, danificada ou com prazo de validade expirado.

A Contratada deverá comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data prevista de entrega, qualquer motivo que impossibilite o cumprimento do prazo estabelecido, sob pena de aplicação das sanções contratuais cabíveis.

## 7. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E AVALIAÇÃO

- Os fornecimentos deverão ser executados de forma parcelada, de acordo com as solicitações da CONTRATANTE, por meio de Ordens de Fornecimento (O.F.) específicas;
- A empresa contratada deverá manter estoque compatível com as quantidades estimadas durante todo o período de vigência do contrato, evitando atrasos nas entregas;
- A nota fiscal deverá ser apresentada no ato da entrega, informando o número do Empenho correspondente no campo "Dados Adicionais";
- Serão exigidas comprovações de localização da sede da empresa, com apresentação de fotos da infraestrutura interna, a fim de evitar a contratação de empresas fantasmas ou de caráter inidôneo;
- A Contratada deverá atualizar, a cada 03 (três) meses, o cadastro de sua sede e de seu ponto de distribuição;
- Os produtos poderão ser substituídos apenas por produtos corrigidos e plenamente compatíveis com as especificações exigidas; não serão aceitos produtos similares que não atendam ao Edital;



- A Contratada deverá arcar com as despesas de carga, descarga e frete referentes às entregas, inclusive aquelas decorrentes de devolução e reposição de mercadorias recusadas.

## **8. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL**

Será designado pela CONTRATANTE, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, representante para acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, podendo ser auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração.

## **9. DA SUBCONTRATAÇÃO**

Neste procedimento licitatório não será aceita, sob qualquer forma, a subcontratação da execução do objeto, nos termos do art. 122, § 2º, da Lei nº 14.133/2021.

## **10. DA POSSIBILIDADE DE REAJUSTE**

Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano, contado da data limite para a apresentação das propostas.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da Contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula:

$$R = V (I - I_0) / I_0$$

Onde: R = Valor do reajuste; V = Valor contratual a ser reajustado;  $I_0$  = índice correspondente à data fixada para entrega da proposta; I = índice relativo ao mês do reajustamento.

## **11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que der causa à inexecução parcial ou total do contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

Pela inexecução total ou parcial do objeto, a Administração poderá aplicar as seguintes sanções: (i) advertência por faltas leves; (ii) multa moratória de 0,5% por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 dias; (iii) multa compensatória de 1% sobre o valor total do contrato em caso de inexecução total; (iv) impedimento de licitar e contratar pelo prazo de até 03 anos; e (v) declaração de inidoneidade pelo prazo mínimo de 03 e máximo de 06 anos, conforme a gravidade da



infração.

## 12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste instrumento;
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, nos termos dos arts. 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990);
- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado, os produtos com avarias, defeitos ou falhas;
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- Entregar mensalmente ao fiscal do contrato: prova de regularidade relativa à Seguridade Social; certidão conjunta de tributos federais e Dívida Ativa da União; certidão de regularidade perante a Fazenda Municipal; CRF/FGTS; e CNDT;
- Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias e tributárias, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;
- Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

## 13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA	DESCRIÇÃO DO PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
SAÚDE	COORD. GERAL DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.3.90.30	500	10.301.0030.2066.0000
SAÚDE	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.3.90.30	600	10.301.0030.2066.0000
SAÚDE	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.3.90.30	621	10.301.0030.2066.0000
UNIDADE MISTA DE SAÚDE	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE	3.3.90.30	500	10.301.0030.2081.0000
UNIDADE MISTA DE SAÚDE	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE	3.3.90.30	621	10.301.0030.2081.0000
ASSISTÊNCIA SOCIAL	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.3.90.30	500	08.244.0033.2075.0000
ASSISTÊNCIA SOCIAL	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.3.90.30	660	08.244.0033.2075.0000



Nota: A dotação orçamentária definitiva será indicada no respectivo empenho, de acordo com a secretaria demandante e o lote correspondente.

#### **14. DAS ALTERAÇÕES DE VALOR**

Eventual necessidade de aumento ou diminuição do objeto poderá ser realizada por meio da aplicação do art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, com observância do limite legal previsto no art. 125 da mesma Lei (acréscimos ou supressões de até 25% do valor inicial atualizado do contrato).

#### **15. DA POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO E SERVIÇOS CONTÍNUOS**

Para a execução deste objeto será utilizado o regime de fornecimento parcelado. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, admitida a prorrogação nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021, quando houver interesse da Administração e o objeto for de natureza contínua.

Socorro do Piauí - PI, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

**Daniel Amâncio Pinho de Sousa**  
Secretário de Planejamento e Gestão Administrativa.